



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 33/2025

Xinguara, 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador Ricardo Usa Brasil, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, por meio desta, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, que, mediante a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, providencie a **numeração de imóveis urbanos dos seguintes Bairros de nossa cidade:**

- 1. Nova Xinguara;**
- 2. Jardim Goiás;**
- 3. Jardim do Lago;**
- 4. Jardim Tropical;**
- 5. Condomínio Nova Suíça;**
- 6. Universitário;**
- 7. Residencial Universitário.**

**Justificativa:**

A numeração do imóvel é um aspecto fundamental para a identificação e localização exata de propriedades em áreas urbanas. Seja residencial ou comercial, ela é essencial para a entrega de correspondências, encomendas e até mesmo para a prestação de serviços públicos - como o atendimento de emergências.

Em Xinguara, os Correios não entregam correspondências nos Bairros especificados acima, justamente pela ausência da numeração, causando prejuízos e insatisfação aos cidadãos que lá habitam.

Nossa cidade está crescendo e necessita que os serviços públicos acompanhem esse crescimento com qualidade e eficiência.

INDICAÇÃO Nº 33/2025

1



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

Certo de contar com o apoio dos Ilustres pares, submeto essa Indicação à apreciação e votação.

**Ricardo Pereira Cunha**  
Vereador – PL  
Proponente